

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 6736/2003

DECRETO Nº 21.162, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a declaração de luto oficial no Município em razão das mortes de pessoas por Coronavírus (COVID-19), ultrapassando o número de cem (100) óbitos ocorridos nos equipamentos de atendimento de saúde da Cidade, e dá outras providências

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a constatação das estatísticas oficiais do falecimento de mais de cem (100) pessoas, na data de 11 de maio de 2020, ocorridos nos equipamentos de atendimento de saúde no território da Cidade;

Considerando a relevância e significado deste evento para as famílias e cidadãos do Município de São Bernardo do Campo, pelo sofrimento e sem ter podido sequer prestar as suas últimas homenagens;

Considerando a necessidade de registrar a importância, o sentimento comum de toda a sociedade são-bernardense em razão das perdas dessas vidas, com impacto na história da Cidade, não obstante os esforços do Poder Público Municipal em dispor de todos os meios e instrumentos possíveis para salvá-las;

Considerando a legislação federal e demais decretos que se aplicam ao presente reconhecimento, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, em todo o território do Município, pelo período de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelos falecimentos ocorridos nos equipamentos de atendimento de saúde no território da Cidade em razão do Coronavírus (COVID-19), que ultrapassou o número de cem (100) óbitos.

Art. 2º As bandeiras oficiais hasteadas nas repartições e órgão públicos permanecerão, no período do luto, em meio mastro, sendo vedados festejos, inaugurações ou comemorações oficiais até que se ultime o referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de maio de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.163, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 4.889.985,02 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
01.010.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0005-0	Auxílio-alimentação.....	994,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01	0149-6	Melhoria do serviço funerário e cemitérios.....	869.324,81
07.075.3.1.90.16.00.15.451.0024.2232.01	0183-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	16.547,00
08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01	0278-5	Salário-família.....	1.410,00
08.081.3.3.90.46.00.12.367.0024.2175.01	0376-5	Auxílio-alimentação.....	10.207,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2141.01	0843-0	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos.....	24.902,00
18.180.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	0989-2	Obrigações patronais.....	457,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1080-9	Indenizações e restituições.....	3.189.541,21
36.360.4.4.90.52.00.08.244.0022.1014.01	1434-0	Apoio administrativo à Secretaria.....	58.000,00
37.373.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1663-5	Obrigações patronais.....	38.210,00
39.390.3.3.90.46.00.04.331.0024.2153.01	1743-7	Auxílio alimentação.....	204,00
39.394.3.1.90.05.00.04.331.0024.2001.01	1804-3	Salário família.....	1.752,00
39.395.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1851-4	Obrigações patronais.....	7.068,00
39.395.3.3.90.39.00.06.181.0025.2071.01	1863-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	9.600,00
37.377.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.03	1940-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	83.044,00
37.377.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.03	1945-5	Contribuição SBCPREV.....	22.738,00
37.377.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.03	1952-8	Auxílio-alimentação.....	2.506,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	1985-3	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	553.480,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
07.073.3.3.91.39.00.15.452.0018.2446.01	0165-8	Gestão do Zoológico e Parque Estoril.....	273.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1033.01	0167-4	Ampliação do Programa Praça-Parque.....	170.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0188-6	Execução de obras de micro e macrodrenagem.....	88.892,81
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	11.617,00
13.131.3.3.90.41.00.27.811.0020.2273.01	0835-9	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento.....	24.902,00

		educacional e de formação.....	
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0878-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	65.232,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1105-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II.....	3.526.973,21
36.361.3.3.90.32.00.08.244.0021.2110.01	1458-6	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	58.000,00
37.376.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.03	1682-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	108.288,00
39.395.3.3.90.93.00.04.122.0025.2071.01	1867-9	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	9.600,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 065.815-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 553.480,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de maio de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária de Chefia de Gabinete

Processo nº 7756/77

PORTARIA Nº 9.841, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.755, de 2 de abril de 2019, que constitui o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 7756/77, deste Município, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.755, de 2 de abril de 2019, que constitui o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

I -

c) titular: Percival Tadeu Figueiredo;

d) suplente: Rosângela Alves Babinska;

f) suplente: Lara Secchiero Tabet Nott;

V -

b) suplente: Dedival Taveira Massini;

....." (NR)

Art. 3º Designar os funcionários Marcelo Gama dos Reis e Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

13 de maio de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 32068/2020

PORTARIA Nº 9.842, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor para Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes componentes do Comitê Gestor para Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de São Bernardo do Campo, coordenado pela Divisão de Defesa Civil, pertencente à Secretaria de Serviços Urbanos e pela Secretaria de Habitação:

I - representantes - SU/DC:

a) Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres;

b) Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto;

II - representantes - SEHAB:

a) Maria Tereza Soares Silveira;

b) Laura Azevedo Duarte;

III - representantes - SAS:

a) Eunice de Cássia Santos Pereira;

b) Camila Gomes Quinonero;

IV - representantes - SSU:

a) Aparecido Chaves de Sousa;

b) Denilson Amador da Silva;

V - representantes - SU:

a) Gerson de Andrade;

b) Alexandra Jonathas Piccoli;

c) Roberto Papp Filho;

VI - representantes - SS:

a) Paulo Henrique Augusto Gonçalves;

b) João Paulo Spolidoro Barbosa de Barros;